



723  
723  
Polícia Judiciária  
Fls. 103  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE RECONHECIMENTO

.... Aos quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na sala de reconhecimento da Seccional Urbana da Cremação, onde foi vindo o Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, Delegado/Diretor da DOPS/SSP/PA., comigo Escrivão de seu cargo ao final assinado, presente a testemunha: AGOSTINHO JOSÉ DA COSTA, já devidamente qualificado nos presentes autos, sendo nesse momento assistido pelo Ilmo. Sr. Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça designado pela Procuradoria Geral de Justiça; ao mesmo, convidou a autoridade a que apontasse dentre as seguintes pessoas: 1º) MARCUS ANTONIO MARQUES, Investigador de Polícia Civil, lotado na Seccional Urbana da Cremação; 2º) EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, lotado na Seccional Urbana da Cremação; 3º) ANISIO FERREIRA DE SOUZA, já qualificado nos presentes autos; e 4º) RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO, residente à Rua Universal, Quadra E, Casa nº 49, bairro da Terra Firme; aquela pessoa a que se reportou no Termo de Acareação procedida entre o reconhecedor e o Médico Dr. CÉSIO FLÁVIO CALDAS BRANDÃO, como sendo a pessoa que lhe clinicou em sua Mini-Clinica, na ocasião em que o Dr. CÉSIO alí compareceu para conversar com o mesmo; A seguir, o reconhecedor, sem titubear, apontou com absoluta certeza e convicção a pessoa do Sr. ANISIO FERREIRA DE SOUZA, como sendo aquela pessoa a que se referiu em referido Termo de Acareação. E nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar o presente Auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o reconhecedor e com o Sr. Promotor de Justiça que a tudo assistiu. Eu, Alvares, Escrivão que o datilografei./

*Alvares*

Agostinho José da Costa

*Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva*

AUTORIDADE

RECONHECEDOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA.